



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 0.274, DE 26 DE Maio DE 2004

Dispõe sobre a oficialização de eventos esportivos realizados no Município de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam oficializados os seguintes eventos esportivos realizados anualmente no Município de Taubaté, a saber:

**I - JOGOS ESCOLARES DE OUTONO DE TAUBATÉ**, destinados aos alunos das Escolas de Ensino Médio com idade de 17 e 18 anos, da Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino, com planejamento levado a efeito no período de 05 a 30 de abril e realização no período de 06 a 14 de maio;

**II - JOGOS ESCOLARES DE INVERNO DE TAUBATÉ**, destinados aos alunos das Escolas de Ensino Fundamental e Médio, com idade de 15 e 16 anos, da Rede Municipal, Estadual e Particular, cujo planejamento é levado a efeito no período de 14 a 30 de junho e realização no período de 09 a 17 de agosto;

**III - JOGOS DA PRIMAVERA DE TAUBATÉ**, destinados aos alunos das Escolas de Ensino Fundamental, com idade de 12, 13, e 14 anos, da Rede Municipal, Estadual e Particular, com planejamento levado a efeito no período de 01 a 26 de setembro e realização no período de 27 de setembro a 08 de outubro.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Maio de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*José Bernardo Ortiz*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de Maio de 2004.

*Maria Adalgisa Marcondes Corrêa*  
**MARIA ADALGIÇA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**